

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2004

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base nos artigos 7º, 9º, 10 e 11, e seus parágrafos da Lei Complementar 039/91 e Lei Complementar 234/02, Resolução n. 03/96/CONSUNI, abre inscrições para o Processo Seletivo de Professor Colaborador, em caráter temporário, para as seguintes vagas:

1.DA DEFINIÇÃO :

Professor Colaborador é o Professor de Ensino Superior admitido por prazo **não superior a quatro anos**, na falta de professor efetivo, podendo ser exonerado a qualquer tempo dentro do prazo acima indicado, a critério da Universidade.

2. QUADRO DE VAGAS

2.1. CENTRO DE ARTES – CEART

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
02	10 h/ativ.	Fpolis	Teatro na Educação
01	08 h/ativ.	Fpolis	Prática Teatral
01	16 h/ativ.	Fpolis	Pintura
01	16 h/ativ.	Fpolis	Tecnologia da Confeção
01	12 h/ativ.	Fpolis	Técnica Vocal
01	08 h/ativ.	Fpolis	História da Música
01	08 h/ativ.	Fpolis	Desenho
01	03 h/ativ.	Fpolis	Design Gráfico

2.2. CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO –CCE

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	08 h/ativ.	Fpolis	História Moderna
01	08 h/ativ.	Fpolis	História do Brasil
01	12 h/ativ.	Fpolis	História da América
01	16 h/ativ.	Fpolis	História da Educação
01	04 h/ativ.	Fpolis	Geomorfologia
01	04 h/ativ.	Fpolis	Ecologia
01	04 h/ativ.	Fpolis	Climatologia

2.3- CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO -CCA

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	04 h/ativ.	Fpolis	Administração e Finanças
01	04 h/ativ.	Fpolis	Direito do Trabalho
01	08 h/ativ.	Fpolis	Gestão Estratégica das Organizações
01	08 h/ativ.	Fpolis	Administração Geral
01	04 h/ativ.	Fpolis	Filosofia
01	08 h/ativ.	Fpolis	Filosofia e Ética
01	04 h/ativ.	Fpolis	Administração de Materiais

2.4- CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E DESPORTOS –CEFID

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	11 h/ativ.	Fpolis	Voleibol e Metodologia do Ensino do Voleibol

01	08 h/ativ.	Fpolis	Educação Física Infantil, Educação Física Pré- Escolar/Reeducação Física
----	------------	--------	--

2.5. CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS –CAV

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	08 h/ativ.	Lages	Plantas de Lavoura
01	06 h/ativ.	Lages	Agrostologia e Plantas Tóxicas
01	15 h/ativ.	Lages	Estatística e Álgebra Linear e Geometria Analítica
01	18 h/ativ.	Lages	Anatomia
01	18 h/ativ.	Lages	Bioquímica
01	20 h/ativ.	Lages	Histologia e Embriologia
01	08 h/ativ.	Lages	Química Inorgânica e Analítica
01	08 h/ativ.	Lages	Microbiologia

2.6 – CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	04 h/ativ.	Joinville	Didática
01	08 h/ativ.	Joinville	Psicologia da Educação
01	04 h/ativ.	Joinville	Estradas I
01	20 h/ativ.	Joinville	Física Geral
01	04 h/ativ.	Joinville	Microprocessadores
01	12 h/ativ.	Joinville	Sistemas de Controle e Conversão de Energia

01	08 h/ativ.	Joinville	Projeto de Sistemas Mecânicos e/ou Qualidade e Produtividade
01	07 h/ativ.	São Bento do Sul	Química Aplicada
01	06 h/ativ.	São Bento do Sul	Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos

2.7 – CENTRO EDUCACIONAL DO OESTE - CEO

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	20 h/ativ.	Chapecó	Morfofisiologia Animal/Anatomia e Fisiologia de Aves e Mamíferos
01	03 h/ativ.	Chapecó	Legislação Agrária,Ambiental e Cidadania
01	14 h/ativ.	Chapecó e Palmitos	Matemática e Bioestatística
01	12 h/ativ.	Palmitos	Fisiologia Humana/Embriologia Humana/Microbiologia e Imunologia
01	10 h/ativ.	Palmitos	Epidemiologia e Saúde Comunitária
01	03 h/ativ.	Palmitos	Psicologia Aplicada à Enfermagem
01	02 h/ativ.	Pinhalzinho	Sociologia

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Início: **05.07.2004**

3.2. Término: **14.07.2004**

3.3. **Locais e Horários:**

3.3.1. Centro de Artes – CEART

Avenida Madre Benvenuta, 1907 - Itacorubi

CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC

Fone: (0XX48) 231-9719 - Fax: (0XX48) 231-9700

Horário: 13 horas às 19 horas

3.3.2. Centro de Ciências da Educação – CCE

Rua Saldanha Marinho, 196 - Centro

CEP: 88010-450 - Florianópolis/SC

Fone: (0XX48) 222-5722 - Fax: (0XX48) 222-5356

Horário: 08 horas às 12 horas e 14 horas às 18 horas

3.3.3. Centro de Ciências da Administração – CCA

Av. Madre Benvenuta, 2003 - Itacorubi

CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC

Fone: (0XX48) 334-2868 Fax: (0XX48) 334-1957

Horário: 14 horas às 18 horas

3.3.4. Centro de Educação Física, Fisioterapia e Desportos – CEFID

Rua Paschoal Simone, 358 – Coqueiros

CEP: 88080-350 – Florianópolis/SC

Fone: (0XX48) 244-2324 – Fax: (0xx48) 244-2178

Horário: 08 horas às 12 horas

3.3.5. Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

Avenida Luiz de Camões, 2090 – Bairro Conta Dinheiro

CEP: 88520-000 - Lages/SC

Fone: (0XX49) 221-2200 - Fax: (0XX49) 221-2222

Horário: 13 horas às 19 horas

3.3.6. Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

Campus Universitário – Bairro Bom Retiro

CEP.: 89223-100 – Joinville/SC

Fone: (0XX47) 431-7200 – Fax: (0XX47) 471-7240

Horário: 13 horas às 17 horas

3.3.7. Centro Educacional do Oeste -CEO

Rua Benjamin Constant, 164 D -3º andar -Centro

CEP: 89.806-070

Chapecó-Santa Catarina

Fone: (0XX49) 323-8796

Horário: 08h30min às 11h30min e 14 horas às 18 horas

3.4. Condições para a Inscrição:

a) Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos requisitos abaixo referidos nem inscrições condicionais.

b) Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação da Carteira de Identidade do requerente legal.

c) Serão aceitas as inscrições enviadas pelo correio, **para o endereço indicado no item 3.3, do Centro onde exista a vaga do seu interesse**, através de Sedex com AR, desde que recebidas até o último dia para a inscrição, e preenchidos os demais requisitos necessários.

d) Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham atuado como Professor Colaborador na UDESC, no primeiro semestre de 2004.

e) Não caberá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.

f) Só será permitida a inscrição para uma área/local.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

4.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser depositada na Conta Bancária: UDESC/CONCURSO nº 33-9 Agência 1011-OP.006/CEF-Caixa Econômica Federal- da Cidade de Florianópolis, SC.

4.4. Curriculum Vitae devidamente comprovado e apostilado, com os seguintes documentos em anexo:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b) Diploma de Graduação em Curso Superior;
- c) Comprovante da titulação mínima exigida;
- d) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar;
- e) Certidão expedida pelo TRE de regularidade com a Justiça Eleitoral.

4.5. Requerimento próprio devidamente preenchido.

4.6. Para a área de **Teatro na Educação** é necessário ter Graduação em Artes Cênicas ou Especialização em Artes Cênicas.

4.7. Para a área de **Prática Teatral** é necessário ter Graduação em Artes Cênicas ou Especialização em Artes Cênicas.

4.8. Para a área de **Pintura** é necessário ter Graduação em Artes Plásticas (Bacharelado em Artes Plásticas ou Licenciatura Plena em Artes Plásticas) e Especialização em Artes .

4.9. Para a área de **Tecnologia da Confecção** é necessário ter Especialização em Moda.

4.10. Para a área de **Técnica Vocal** é necessário ter Graduação em Música ou áreas afins.

4.11. Para a área de **História da Música** é necessário ter Graduação em Música ou áreas afins.

4.12. Para a área de **Desenho** é necessário ter Graduação na área de Artes Plásticas ou Artes Visuais.

4.13. Para a área de **Design Gráfico** é necessário ter Graduação em Design/Habilitação em Design Gráfico ; ou Graduação em Design Industrial/Habilitação em Programação Visual; ou Graduação em Design Industrial/Habilitação em Projeto do Produto e Programação Visual.

4.14. Para a área de **História Moderna** é necessário ter Graduação em História e Mestrado ou Doutorado em História ou área afim.

4.15. Para a área de **História do Brasil** é necessário ter Graduação em História e Mestrado ou Doutorado em História ou área afim.

4.16. Para a área de **História da América** é necessário ter Graduação em História e Mestrado ou Doutorado em História ou área afim.

4.17. Para a área de **História da Educação** é necessário ter Graduação em Pedagogia ou História , Mestrado em Educação ou História.

4.18. Para a área de **Geomorfologia** é necessário ter Graduação em Geografia ou Geologia, Mestrado em área afim.

4.19. Para a área de **Ecologia** é necessário ter Graduação em Geografia, Mestrado em área afim.

4.20. Para a área de **Climatologia** é necessário ter Graduação em Geografia, Mestrado em área afim.

4.21. Para a área de **Administração e Finanças** é necessário ter Graduação em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis e Especialização em uma destas áreas.

4.22. Para a área de **Direito do Trabalho** é necessário ter Graduação em Direito e Mestrado em Direito.

4.23. Para a área de **Gestão Estratégica das Organizações** é necessário ter Graduação em Administração, Biblioteconomia ou Letras Português, e Mestrado em Administração.

4.24. Para a área de **Administração Geral** é necessário ter Graduação em Administração e Mestrado em Administração.

4.25. Para a área de **Filosofia** é necessário ter Graduação em Filosofia e Mestrado em Filosofia.

4.26. Para a área de **Filosofia e Ética** é necessário ter Graduação em Filosofia e Mestrado em Filosofia.

4.27. Para a área de **Administração de Materiais** é necessário ter Graduação em Administração ou Engenharia e Mestrado em Administração ou em área afim a Administração de Materiais.

4.28. Para a área de **Voleibol e Metodologia do Ensino de Voleibol**, é necessário ter Graduação em Educação Física com Especialização em Educação Física ou área afim.

4.29. Para a área de **Educação Física Infantil, Educação Pré-Escolar/Reeducação Física**, é necessário ter Graduação em Educação Física e Especialização em Educação Física ou área afim.

4.30. Para a área de **Plantas de Lavoura**, é necessário ter Graduação em Agronomia.

4.31. Para a área de **Agrostologia e Plantas Tóxicas** é necessário ter Graduação em Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia e Mestrado em Zootecnia ou área afim.

4.32. Para a área de **Estatística, Álgebra Linear e Geometria Analítica** é necessário ter Graduação em Engenharia ou Bacharelado em Matemática.

4.33. Para a área de **Anatomia** é necessário ter Graduação na área Biomédica(Medicina Veterinária, Medicina, Odontologia, Biologia, Fisioterapia) e especialização em Anatomia ou área afim.

4.34. Para a área de **Bioquímica** é necessário ter Graduação em Farmácia e Bioquímica ou área que contemple a disciplina no currículo, com titulação mínima de Especialização em Bioquímica ou área afim.

4.35. Para a área de **Histologia e Embriologia** é necessário ter Graduação na área Biomédica(Medicina Veterinária, Odontologia ou Biologia) e Especialização na área ou área afim.

4.36. Para a área de **Química Inorgânica e Analítica** é necessário ter Graduação na área de Química e Mestrado na área de Química ou área afim.

4.37. Para a área de **Microbiologia** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária, com titulação mínima de Especialização em Microbiologia ou área afim.

4.38. Para a área de **Didática** é necessário ter Graduação em Ciências Sociais e Especialização em área afim.

4.39. Para a área de **Psicologia da Educação** é necessário ter necessário ter Graduação em Ciências Sociais e Especialização em área afim.

4.40. Para a área de **Estradas I** é necessário ter Graduação em Engenharia Civil.

4.41. Para a área de **Física Geral** é necessário ter Licenciatura ou Bacharelado em Física, Graduação em Engenharia ou área afim.

4.42. Para a área de **Microprocessadores** é necessário ter Mestrado em Engenharia Elétrica.

4.43. Para a área de **Sistemas de Controle e Conversão de Energia** é necessário ter Mestrado em Engenharia Elétrica.

4.44. Para a área de **Sistemas Mecânicos e/ou Qualidade e Produtividade** é necessário ter Graduação em Engenharia Mecânica e Mestrado em Projeto de Sistemas Mecânicos/Qualidade e Produtividade.

4.45. Para a área de **Química Aplicada** é necessário ser Tecnólogo Mecânico com Habilitação em Produção Industrial de Móveis ou ter Graduação em Engenharia ou Química.

4.46. Para a área de **Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos** é necessário ser Tecnólogo Mecânico com Habilitação em Produção Industrial de Móveis ou ter Graduação em Engenharia.

4.47. Para a área de **Morfosiologia Animal/Anatomia e Fisiologia de Aves e Mamíferos** é necessário ter Graduação em Agronomia, Zootecnia ou Medicina Veterinária, com Especialização em área afim.

4.48. Para a área de **Legislação Agrária, Ambiental e Cidadania** é necessário ter Graduação em Direito com Especialização em área afim.

4.49. Para a área de **Matemática e Bioestatística** é necessário ter Especialização em área afim.

4.50. Para a área de **Fisiologia Humana/Embriologia Humana/ Microbiologia e Imunologia** é necessário ter Graduação na área das Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas e Especialização em área afim.

4.51. Para a área de **Epidemiologia e Saúde Comunitária** é necessário ter Graduação em Enfermagem e Especialização em área afim.

4.52. Para a área de **Psicologia Aplicada à Enfermagem** é necessário ter Graduação em Psicologia e Especialização em área da Saúde.

4.53. Para a área de **Sociologia** é necessário ter Especialização na área das Ciências Humanas e/ou Sociais e experiência profissional em instituição pública ou privada.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo far-se-á mediante avaliações de títulos e provas de conhecimento.

6.2. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora analisará os *Curriculum Vitae* dos candidatos, atribuindo-lhes uma pontuação, a partir do gabarito de avaliação, que consta do anexo único da Resolução Nº 03/96/CONSUNI.

6.3. Na prova de títulos só serão computados pontos para as atividades devidamente comprovadas. Só obterá pontuação na prova de títulos o candidato que apresentar diploma de graduação e pós-graduação e histórico escolar. No caso de diplomas emitidos no exterior é necessário a validação por Universidade Brasileira.

6.4. A nota bruta da prova de Títulos de cada candidato será atribuída pela Banca Examinadora, considerando o número total de pontos obtidos divididos por 26 (vinte e seis).

6.5. A nota final da prova de títulos do candidato será calculada a partir da seguinte fórmula :

NFPT= NB x [2 - maior NB], onde:

10

NFPT = nota final da prova de títulos do candidato.

NB = nota bruta da prova de títulos do candidato .

NB= maior nota bruta da prova de títulos, obtida por um dos candidatos.

6.6. A avaliação dos títulos terá caráter classificatório, não sendo, portanto, eliminatória com relação a exigência da nota mínima.

6.7. As provas serão de conhecimento: escrita e didática e/ou prática experimental, quando for o caso, relacionadas com uma ou mais dentre as áreas de conhecimento objeto do Processo Seletivo.

6.8. As provas terão caráter eliminatório, exigindo-se nota mínima 7,0 (sete vírgula zero), em cada uma delas, resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

6.9. A prova escrita será dissertativa e a(s) questão(ões) abrangerá(ão) temas diferentes na área de acordo com as ementas e referências bibliográficas que estarão à disposição dos candidatos, no local de inscrição.

6.10. A prova didática constará de aula com duração de, no máximo, 50 (cinquenta) minutos, a critério da Banca Examinadora, sobre um tema da área de conhecimento.

6.11. A prova de prática experimental, quando for o caso, terá duração determinada pela Banca Examinadora.

6.12. Fará parte da prova escrita e/ou didática, arguição sobre propostas ou conhecimentos na área de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, quando for o caso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final do candidato no Concurso de Provas de Conhecimentos e Títulos será obtida mediante média ponderada, aplicando-se a seguinte fórmula.

$NF = \frac{NFPT + (NPE \times 2) + (NPD \times 2)}{5}$, onde:

5

NF = Nota Final do candidato

NFPT = Nota Final da Prova de Títulos do candidato

NPE = Nota da Prova Escrita do candidato

NPD = Nota da Prova Didática e/ou Prática Experimental do candidato

7.2. A nota de cada prova, bem como a média final, será expressa em número com duas casas decimais, utilizando-se o sistema de arredondamento, quando for o caso.

7.3. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade: a) obtiver maior nota na prova didática; b) obtiver maior nota na prova escrita; c) obtiver maior nota na titulação; d) comprovar maior tempo de atividade docente.

7.3.1. Caso persista o empate entre dois ou mais candidatos, será beneficiado o de menor idade.

8. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS: LOCAL, DATA E HORÁRIO

8.1. Local:

As provas ocorrerão no mesmo endereço onde foram realizadas as inscrições (vide item 3.3 deste Edital).

8.2. Datas e Horários:

Dia	Hora	Provas
20/07/2004	8 horas às 12 horas	Escrita

21/07/2004	Não é necessária a presença do candidato	Títulos
22/07/2004	A ser determinada conforme item 8.3	Didática ou Prática Experimental

8.3. O tema da prova didática, **único para todos os candidatos**, será sorteado **no início** da prova escrita, na presença destes. O sorteio da ordem e do horário da prova didática será definido pela Banca Examinadora, sendo facultativa a presença do candidato.

8.4. Não será permitida a participação de candidato que não comparecer ao local e horário determinado neste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Do resultado do Processo Seletivo cabe pedido de revisão à Banca Examinadora, desde que encaminhadas até 48 horas, após a divulgação do resultado final no Centro.

9.2. O resultado do Processo Seletivo será homologado por cargo ou grupo de cargos pelo Reitor da UDESC, sendo publicado no Diário Oficial do Estado e no respectivo Centro, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10. DA ADMISSÃO

10.1. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficam compromissados com a UDESC a assumir suas funções a partir da publicação de Portaria de admissão no Diário Oficial do Estado.

10.2. A admissão do Docente será feita obedecendo ao que determina o Estatuto do Servidor Público e a Lei n. 8332, de 09 de setembro de 1991 e Lei Complementar n. 39, de 09 de setembro de 1991.

10.3. Para admissão são exigidos os **seguintes documentos**:

- Fotocópia do documento de identidade;

- Fotocópia do documento eleitoral e Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral, expedida pelo TRE;

- Fotocópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

- Fotocópia dos diplomas de graduação e pós-graduação e respectivos históricos escolares; no caso de diplomas emitidos no exterior é necessário a validação por Universidade Brasileira.

- Fotocópia do CPF;

- Fotocópia do PIS/PASEP, caso não seja cadastrado, anexar uma declaração de que não está inscrito;

- Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone);

- Número de Conta bancária e da agência do BESC;

- Fotocópia de certidão de nascimento para os solteiros, ou da certidão de casamento;

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

- Atestado médico de aptidão para o Serviço Público, exceto em caso de funcionário público estadual em efetivo exercício;

-Data em que ocorreu o primeiro vínculo empregatício;

-Preenchimento dos formulários de declaração de bens e de não acumulação de cargos, fornecidos pela UDESC.

11. DA REMUNERAÇÃO:

11.1. A tabela de remuneração básica é a seguinte:

	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor
		Nível II	Nível III	Nível IV
*Hora-atividade	R\$ 56,45	R\$ 63,31	R\$ 74,73	R\$ 91,87

* Para obter o valor da sua remuneração mensal multiplique o valor da hora de acordo com a sua titulação, pela carga horária de sua área de conhecimento, constante do item 2- Quadro de Vagas .

11.2. Além do salário base (conforme tabela),o Professor Colaborador receberá ainda os seguintes benefícios:

- Produtividade de 15%;

- Auxílio Alimentação, proporcional à carga horária.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

12.2. O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Estado.

12.3. Acrescentam-se às normas do presente Edital as regras da Resolução Nº. 03/96-CONSUNI e seu anexo único.

Florianópolis, 02 de julho de 2004.

Professor Anselmo Fábio de Moraes

Reitor da UDESC